



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788/08, e baseada na Lei Municipal nº 3.527/09 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.587/09, faz saber que realizará **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, destinado a estudantes, com idade mínima de 16 anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva no Ensino Médio, vinculados ao ensino público ou privados, devidamente reconhecidos.

### 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio, bem como cadastro de reserva, para atuar nos setores que integram a Administração da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Poderão se inscrever os estudantes dos seguintes cursos:

Setor	Área/Local	Curso Frequentado Exigido	Vagas
Administração	RH	Nível Médio	1
	Compras	Nível Médio	2
	Arquivo	Nível Médio	9

1.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788/08.

1.2. Os valores de Bolsa Auxílio previstos na Lei Municipal 3.527/09 serão de:

Nível Médio/Técnico- 4h- R\$ 311,00 + R\$ 72,60 de Vale Transporte.

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **27/02/2012 à 02/03/2012 das 11:00 às 17:00** horas (exceto sábados, domingos e feriados), na Prefeitura Municipal, situada à Praça dos Imigrantes nº100, bairro Lagoinha – São Sebastião do Paraíso – MG.

2.2. **Ao Inscrever-se o candidato deverá:**

- Preencher **Ficha de Inscrição**, fornecida no local;
- Apresentar **original e cópia do documento de identidade e C.P.F.;**

- Apresentar comprovante de endereço;
- Apresentar **Declaração Escolar** expedida pela Instituição de Ensino especificando o **Curso e ano e/ou período** que está frequentando.
- Apresentar o cartão do cadastro no **CIEE (realizado na Associação Comercial e Industrial de São Sebastião do Paraíso)**.

2.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo setor em que deseja realizar o estágio.

2.3. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no item 1.

#### **2.4. São requisitos para inscrição:**

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro(a);
- Residir na cidade de São Sebastião do Paraíso;
- Estar regularmente matriculado e frequente em instituição de ensino que ofereça os cursos descritos no item 1 em 2012;
- Estar cadastrado no CIEE de São Sebastião do Paraíso com dados atualizados.

2.5. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado 10% das vagas de cada área na presente seleção, e participarão desse processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.5.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-as, e se for o caso solicitar procedimento diferenciado para realização da prova, sendo que se não o fizer estará sujeito ao mesmo tratamento dos demais candidatos.

### **3 – DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O Processo seletivo será feito através de **Prova Objetiva**.

3.1.1. A Prova Objetiva será realizada **no dia 10/03/2012 (sábado) às 09:00 horas, na Escola Municipal Campos do Amaral, localizada à Rua Capitão Pádua nº 984, Centro, em São Sebastião do Paraíso.**

3.1.2. Os candidatos deverão comparecer no local da realização das provas **30 (trinta) minutos** antes do horário marcado para realização das mesmas, munidos do **protocolo de inscrição, cédula de identidade**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, **não sendo permitida a entrada, sobre qualquer pretexto, fora do horário estabelecido.**

3.1.3. Não será permitido uso de qualquer meio eletrônico de comunicação ou cálculo, como celulares, calculadoras, agendas eletrônicas, relógios digitais, ou outros equipamentos similares, como também não será permitida a comunicação entre os candidatos, sob pena de ser excluído do processo o candidato que descumprir qualquer uma das normas acima descritas.

3.1.4. A prova objetiva terá duração de **2 (duas) horas**, sem nenhuma possibilidade de prorrogação, e os **3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.**

3.1.5. Não será dado durante a realização das provas nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou a maneira de resolvê-las, e o candidato deverá preencher a folha de respostas, cobrindo inteiramente, com caneta esferográfica azul ou preta o espaço correspondente à alternativa escolhida.

3.1.6. Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentem rasuras, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.

3.1.7. O candidato após o término da prova deverá devolver a folha de respostas devidamente preenchida com nome e RG ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de provas.

3.1.8. O gabarito para conferência será publicado pela Prefeitura até o **segundo dia útil** após a realização das provas no quadro de avisos da

3.2. A prova objetiva contará de 20 (vinte) questões, sendo:

– 05 (cinco) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais, 05 (cinco) Conhecimentos de Informática.

3.2.1. A pontuação máxima será de 40 (quarenta) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, e só será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% dos pontos.

3.2.2. Os candidatos serão classificados levando-se em consideração os pontos obtidos na Prova Objetiva. Constarão de duas listagens os candidatos aprovados: uma listagem geral e uma especial para portadores de deficiência, que serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

3.2.3. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios:

- 1.o de maior idade;
- 2.maior nota em Língua Portuguesa;
- 3.maior nota em Conhecimentos Gerais.

3.3. A Prefeitura Municipal **divulgará até o dia 19/03/2012**, a classificação dos candidatos aprovados no presente processo no sitio oficial do Município [www.ssparaíso.mg.gov.br](http://www.ssparaíso.mg.gov.br), como também no quadro de avisos da .

3.4. **No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da divulgação do resultado, os candidatos **poderão interpor recursos** contra a respectiva classificação.

3.4.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situada à Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, São Sebastião do Paraíso.

3.4.2 **A Homologação do resultado final do Processo Seletivo de Estagiários será publicada até o dia 23/03/2012, pela Prefeitura Municipal, no sítio oficial do município [www.ssparaíso.mg.gov.br](http://www.ssparaíso.mg.gov.br), como também no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.**

#### **4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

4.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.

4.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou correspondência enviada ao candidato.

4.4. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Acordo de Cooperação, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

4.5. A não apresentação na data, horário e local estabelecidos será considerado como **desinteresse** na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.

4.6. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer à Prefeitura Municipal – Departamento de Recursos Humanos e assinar o **Termo de Desistência da vaga**.

## **5 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

5.1. Após convocação para o preenchimento da vaga, o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu TCE (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e após, se apresentar à com os seguintes documentos:

- . TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante e responsável no caso de menor de idade;
- . RG (original e duas cópias);
- . CPF (original e duas cópias);
- . Comprovante de Endereço (original e cópia);
- . Certificado de Curso de Informática.

5.2. O estudante que iniciar o estágio, poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com esta Prefeitura e CIEE por no máximo 2(dois) anos, computando-se o tempo de estágios realizados anteriormente.

## **6 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até que haja o esgotamento de candidatos aprovados.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

a) endereço e telefone não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

d) correspondência recebida por terceiros.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

6.6. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

São Sebastião do Paraíso, 13 de fevereiro 2012

**Pedro Henrique Zanin Júnior**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**

## CONTEÚDO DAS PROVAS:

### **Língua Portuguesa - Nível Médio:**

- Interpretação de textos;
- Pontuação;
- Fonética;
- Encontros vocálicos e consonantais;
- Divisão Silábica;
- Acentuação gráfica;
- Ortografia Oficial vigente.

### **Matemática – Nível Médio:**

- Leitura e interpretação de gráficos e tabelas;
- Porcentagem e juros simples;
- Estatística;
- Razão e proporção;
- Regra de três simples;
- Equação do 1º Grau;
- Números decimais;
- Situações-problema envolvendo raciocínio lógico;

### **Conhecimentos Gerais**

- História e tradições da cidade de São Sebastião do Paraíso.

### **Conhecimentos Gerais Informática**

- Siglas usadas na informática
- Edição de textos e planilhas
- Cópia de informações-
- Periféricos – Mapeamento de rede – Web e e-mails.